

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.753/2012**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CENTRO DE LAZER”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica denominado “**CENTRO DE LAZER ANTÔNIO IPOLITO DA SILVA**”, o Centro de Lazer pertencente a esta municipalidade, localizado á Rua Santa Catarina n.º 732, nas proximidades do Ginásio de Esportes.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 29 de fevereiro de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

RONALDO GAZETA  
**Secretário Municipal de Administração**